

ATA DA TRIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO – CACS-FUNDEB

Aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, com início às nove horas e trinta minutos, realizou-se por videoconferência através da plataforma Microsoft Teams, a trigésima segunda sessão ordinária do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – CACS-FUNDEB, reestruturado pela Lei Municipal nº 17.555, de 22 de março de 2021, sob a coordenação do Presidente Conselheiro Emilio Celso de Oliveira. O Senhor Presidente abriu a sessão agradecendo a presença de todos, justificando a ausência dos Conselheiros Thalita Cogo Pires, Tatiane Vieira da Silva, Lidia Rodrigues Santos e Luci Batista Costa Soares de Miranda. Em seguida, o Presidente passa à pauta do dia: I - Informes Gerais: 1) Informes da Presidência. O Presidente Emilio Oliveira informa que a Conselheira Lidia Rodrigues participou da CONAEE etapa municipal e estadual representando o Colegiado. 2) Informes dos Conselheiros. A Conselheira Cecília Donha Teixeira informa que também participou, como delegada, da CONAEE etapa municipal e estadual, das discussões do eixo 4 avaliação, ponto que será importante para nosso seminário no próximo ano. II - Ordem do dia: 1) Análise da Prestação de Contas do 5º Bimestre de 2023. O Presidente Emilio Oliveira inicia comentando que o Grupo de Trabalho (GT) de Prestação de Contas se reuniu no dia 05/12/2023, a fim de concluir a análise da Prestação de Contas, após o encaminhamento pela SME dia 23/11/2023 do Processo SEI 6016.2023/0010223-5 com os demonstrativos da execução orçamentária do 5º bimestre, e publicação do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) no DOC do dia 22/11/2023.



Na sequência, projeta em tela apresentação resumindo as informações analisadas. Começa com as perguntas-chave que orientam a análise: os recursos foram transferidos adequadamente? Os recursos constam em conta específica e foram nela executados? Os recursos foram aplicados na conta investimento até sua utilização? O saldo do exercício anterior, no limite de 10%, foi utilizado no primeiro quadrimestre? Os recursos foram utilizados para pagamento dos profissionais da educação? Foi assegurada a aplicação de 70% dos recursos com a remuneração dos profissionais da educação? Na sequência reforça que, conforme Portaria Interministerial MEC/ME nº 03, de 28/08/2023, o VAAF-MIN definido nacionalmente ficou estabelecido em R\$ 5.212,90, que São Paulo não recebe, pois o valor aluno anual ficou em R\$ 5.902,22. Quanto ao VAAT-MIN nacional é de R\$ 8.178,88, São Paulo também não recebe, pois o valor aluno ano total é de R\$ 18.226,17. Em seguida, apresentou a análise se os recursos foram transferidos adequadamente a partir das transferências pelo Tesouro Nacional dos impostos, com receita de R\$ 1.073.869.902,20 nos meses de setembro e outubro, totalizando em 2023 R\$ 5.460.996.282,52, e a transferência executada na conta corrente do Banco do Brasil. Porém, identificaram em 29/09/2023, no extrato de conta corrente do Banco do Brasil, o lançamento de débitos não indicados nas planilhas do Tesouro Nacional, referente ajustes de impostos, totalizando R\$ 9.924.272,13, passando a totalizar em 2023 R\$ 5.451.072.010,39. A Conselheira Mayra Vidal compartilha e-mail enviado pelo Tribunal de Contas do Município (TCM) para a Secretaria Municipal da Fazenda (SF) interrogando sobre o montante de ajuste de impostos, com SF dizendo que encaminhará questionamento para a Secretaria do Tesouro Nacional (STN). STN respondeu em 08/12/2023 explicando que farão ajuste no portal do Tesouro Nacional para constar devidamente todos os ajustes. Dando continuidade, demonstra que os recursos foram utilizados exclusivamente para pagamento dos profissionais da educação, utilizando 94,86%, cumprindo com o mínimo de 70% até o 5º bimestre. Por fim, o Presidente Conselheiro Emilio Oliveira faz o check-list da Prestação de Contas, passando à conclusão, manifestando a aprovação, sem ressalvas, da prestação de contas do 5º Bimestre de 2023, encaminhando



questionamento à SF e à SME sobre os débitos lançados em setembro de 2023 referentes ajustes de impostos. Posto isso, o Presidente Emilio Celso de Oliveira coloca em votação a análise da Prestação de Contas, validado sem ressalvas pelos Conselheiros presentes. O Presidente Emilio Celso de Oliveira realizou a validação no SIOPE/MAVS durante a reunião. 2) Relatório de Atividades CACS-FUNDEB - 2º Semestre de 2023. A Primeira Secretária, Conselheira Mayra Vidal, projeta em tela minuta do Relatório Anual de Atividades CACS-FUNDEB, colocando em documento único as atividades realizadas em 2023. Após a leitura, os Conselheiros presentes sugeriram alterações no texto, não de mérito. Na sequência, o Presidente Emilio Celso de Oliveira coloca o documento em votação, sendo aprovado por unanimidade. O Relatório Anual de Atividades CACS-FUNDEB 2023 será publicado no portal do Conselho. 3) Calendário CACS-FUNDEB 2024. O Presidente Emilio Celso de Oliveira propõe a continuidade das reuniões do Colegiado na segunda semana de cada mês, às segundas-feiras a partir das 9h30. Reuniões CACS-FUNDEB em 2024: dias 19/02, 11/03, 08/04, 13/05, 10/06, 01/07, 12/08, 09/09, 14/10, 11/11 e 09/12/2024. Foi aprovado o calendário e, em caso de necessidade, o mesmo será reanalisado posteriormente. Nada mais havendo a tratar, o Presidente Conselheiro Emilio Celso de Oliveira encerra a sessão ordinária agradecendo a presença e participação dos Conselheiros. A ata foi lavrada por Mayra Regina Vidal, lida e aprovada pelos Conselheiros presentes. O comprovante de participação na videoconferência segue na lista de presença anexa. São Paulo, 11 de dezembro de 2023.



Lista de Presença da 32ª Sessão Ordinária do CACS-FUNDEB 11 de dezembro de 2023, das 9h30 às 11h30

Poder	Executivo – Secretaria Municipal de Educação	Presença
Tit.	Maria Amélia Kuhlmann Fernandes	Não
Tit.	Mayra Regina Vidal (1ª Secretária)	Sim
Supl.	André Machado Sanches	Sim
Supl.	José Roberto de Campos Lima (2º Secretário)	Sim
	ssores das Unidades Educacionais de Educação Básica	
Tit.	Valéria de Jesus Silva	Sim
Supl.	Aline Pimentel de Sales	Sim
Direto	ores das Unidades Educacionais de Educação Básica	
Tit.	Emilio Celso de Oliveira (Presidente CACS-FUNDEB)	Sim
Supl.	Edivani Giovanetti	Sim
	dores Técnico-Administrativos das Unidades Educacionais de	
	Lídio Dadrigues Cartes (Visa Presidente CACC FUNDER)	A
Tit.	Lídia Rodrigues Santos (Vice-Presidente CACS-FUNDEB)	Ausência justificada
Supl.	José Corsino da Costa Responsáveis de Alunos Matriculados nas Unidades	Não
_	icionais de Educação Básica	
Tit.	Cecília Donha Teixeira	Sim
Tit.	Thalita Cogo Pires	Ausência justificada
Supl.	Débora Greice dos Santos Góis	Sim
Supl.	Tatiane Vieira da Silva	Ausência justificada
Aluno	s Matriculados nas Unidades Educacionais de Educação Básica	
Tit.	Yago Martins Talarico	Não
Tit.	Miguel Henrique dos Santos	Não
Supl.	Laura Moreira Neris	Não
Supl.	Ubirajara Alves Leal	Não
Conse	elho Municipal de Educação	
Tit.	Luci Batista Costa Soares de Miranda	Ausência justificada
Supl.	Carmen Lucia Bueno Valle	Sim
Conse	elho Tutelar do Município de São Paulo	
Tit.	Noeme Silva Batista	Não
Supl.	Nailton Ramos Barbosa	Não
Escola	as Indígenas	
Tit.	Dinarte Benites Guarani	Não
Supl.	Ricardo Pires de Lima	Não
Organ	nizações da Sociedade Civil	
	resso eleitoral das organizações da sociedade civil foi tratado no Processo 2022/0099977-2 e, segundo o Comunicado publicado no DOC de 1º de d	

Trigésima Segunda Sessão Ordinária do CACS-FUNDEB São Paulo, 11 de dezembro de 2023

página 60, o período de inscrição encerrou sem que houvesse interessados.



1. Resumo

Título da reunião 32ª Sessão Ordinária do CACS-FUNDEB - 11/12/2023 - 9h30

Participantes Atendidos 11

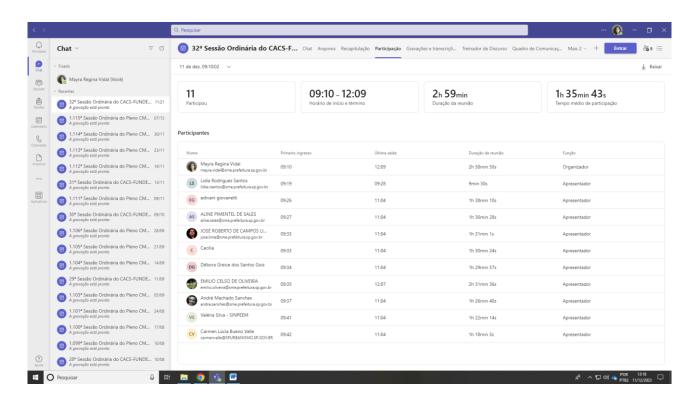
Hora de início 12/11/23, 9:10:01 AM Hora de término 12/11/23, 12:09:02 PM

Duração da reunião 2h 59m

Tempo médio de participação 1h 35m 43s

2. Participantes

2. Fai ticiparites				
Nome	Primeira Entrada	Última Saída	Duração da Reunião	Email
Mayra Regina Vidal	12/11/23, 9:10:11 AM	12/11/23, 12:09:02 PM	2h 58m 50s	mayra.vidal@sme.prefeitura.sp.gov.br
Lidia Rodrigues Santos	12/11/23, 9:19:24 AM	12/11/23, 9:28:55 AM	9m 30s	lidia.rsantos@sme.prefeitura.sp.gov.br
edivani giovanetti	12/11/23, 9:26:24 AM	12/11/23, 11:04:35 AM	1h 38m 10s	
ALINE PIMENTEL DE SALES	12/11/23, 9:27:32 AM	12/11/23, 11:04:00 AM	1h 36m 28s	aline.sales@sme.prefeitura.sp.gov.br
JOSÉ ROBERTO DE CAMPOS LIMA	12/11/23, 9:33:24 AM	12/11/23, 11:04:26 AM	1h 31m 1s	jose.lima@sme.prefeitura.sp.gov.br
Cecilia	12/11/23, 9:33:36 AM	12/11/23, 11:04:01 AM	1h 30m 24s	
Débora Greice dos Santos Gois	12/11/23, 9:34:26 AM	12/11/23, 11:04:24 AM	1h 29m 57s	
EMILIO CELSO DE OLIVEIRA	12/11/23, 9:35:41 AM	12/11/23, 12:07:17 PM	2h 31m 36s	emilio.oliveira@sme.prefeitura.sp.gov.br
André Machado Sanches	12/11/23, 9:37:36 AM	12/11/23, 11:04:17 AM	1h 26m 40s	and re.s anches @sme.prefeitura.sp.gov.br
Valéria Silva - SINPEEM	12/11/23, 9:41:50 AM	12/11/23, 11:04:05 AM	1h 22m 14s	
Carmen Lúcia Bueno Valle	12/11/23, 9:42:16 AM	12/11/23, 11:04:26 AM	1h 18m 5s	carmenvalle@SPURBANISMO.SP.GOV.BR





ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FUNDEB

5º BIMESTRE/2023

Acompanhamento da Prestação de Contas do FUNDEB

Perguntas-chave:

- Os recursos foram transferidos adequadamente?
- ✓ Os recursos constam em conta específica e foram nela executados?
- ✓ Os recursos foram aplicados na conta investimento até sua utilização?
- ✓ O saldo do exercício anterior, no limite de 10%, foi utilizado no primeiro quadrimestre?
- ✓ Os recursos foram utilizados para pagamento dos profissionais da educação?
- ✓ Foi assegurada a aplicação de 70% dos recursos com a remuneração dos profissionais da educação?



VAAF e VAAT

Portaria Interministerial MEC/ME nº 7, de 29/12/2022:



"Art. 2º O **VAAF-MIN** (Valor Anual Mínimo por aluno) definido nacionalmente para o ano de 2023 no âmbito do Fundeb, (...) fica estabelecido em R\$ 5.208,46"

 São Paulo não recebe VAAF. O valor aluno ano final de São Paulo é R\$ 5.367,73 (referência: séries iniciais urbana)

"Art. 3º O **VAAT-MIN** (Valor Anual Total Mínimo por aluno) definido nacionalmente para o ano de 2023 no âmbito do Fundeb, (...) fica estabelecido em R\$ 8.180,24"

 São Paulo não recebe VAAT. O valor aluno ano total de São Paulo é R\$ 18.226,17

VAAF e VAAT

Portaria Interministerial MEC/ME nº 3, de 28/08/2023 (a partir de setembro/2023):



"Art. 2º O **VAAF-MIN** (Valor Anual Mínimo por aluno) definido nacionalmente para o ano de 2023 no âmbito do Fundeb, (...) fica estabelecido em R\$ 5.212,90"

 São Paulo não recebe VAAF. O valor aluno ano final de São Paulo é R\$ 5.902,22 (referência: séries iniciais urbana)

"Art. 3º O **VAAT-MIN** (Valor Anual Total Mínimo por aluno) definido nacionalmente para o ano de 2023 no âmbito do Fundeb, (...) fica estabelecido em R\$ 8.178,88"

 São Paulo não recebe VAAT. O valor aluno ano total de São Paulo é R\$ 18.226,17

Anexo III – Transferências para o Estado – 5º bimestre

UF	Ano	Mês	Transferência	1º Decêndio	2º Decêndio	3º Decêndio	Total
SP	2023	9	FUNDEB/FPE	R\$ 4.019.804,00	R\$ 1.049.262,53	R\$ 4.408.920,74	R\$ 9.477.987,27
SP	2023	10	FUNDEB/FPE	R\$ 4.537.451,35	R\$ 1.737.818,83	R\$ 4.059.869,98	R\$ 10.335.140,16
SP	2023	9	FUNDEB/FPM	R\$ 57.056.416,20	R\$ 14.627.178,28	R\$ 63.316.221,04	R\$ 134.999.815,52
SP	2023	10	FUNDEB/FPM	R\$ 63.998.787,18	R\$ 24.787.272,80	R\$ 58.019.289,86	R\$ 146.805.349,84
SP	2023	9	FUNDEB/ICMS	R\$ 279.519.986,75	R\$ 489.414.992,61	R\$ 823.070.572,51	R\$ 1.592.005.551,87
SP	2023	10	FUNDEB/ICMS	R\$ 639.048.510,61	R\$ 162.228.688,40	R\$ 1.031.040.034,26	R\$ 1.832.317.233,27
SP	2023	9	FUNDEB/IPI-EXP	R\$ 6.691.837,67	R\$ 1.052.959,23	R\$ 2.611.371,96	R\$ 10.356.168,86
SP	2023	10	FUNDEB/IPI-EXP	R\$ 6.685.274,31	R\$ 3.052.589,28	R\$ 1.831.352,65	R\$ 11.569.216,24
SP	2023	9	FUNDEB/IPVA	R\$ 23.751.687,10	R\$ 36.285.951,19	R\$ 22.844.997,59	R\$ 82.882.635,88
SP	2023	10	FUNDEB/IPVA	R\$ 41.408.926,29	R\$ 15.127.242,80	R\$ 31.716.028,68	R\$ 88.252.197,77
SP	2023	9	FUNDEB/ITCMD	R\$ 13.016.647,50	R\$ 15.449.321,77	R\$ 9.450.030,05	R\$ 37.915.999,32
SP	2023	10	FUNDEB/ITCMD	R\$ 20.166.510,86	R\$ 7.873.891,53	R\$ 15.129.008,30	R\$ 43.169.410,69
SP	2023	9	FUNDEB/ITR	R\$ 870.979,19	R\$ 365.577,54	R\$ 3.988.045,51	R\$ 5.224.602,24
SP	2023	9	AJUSTE FUNDEB/ITR	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 7.012,81	-R\$ 7.012,81
SP	2023	10	FUNDEB/ITR	R\$ 25.208.280,69	R\$ 410.518,83	R\$ 287.570,56	R\$ 25.906.370,08
				R\$ 1.185.981.099,70	R\$ 773.463.265,62	R\$ 2.071.766.300,88	R\$ 4.031.210.666,20

Anexo IV – Transferências para o Município – 5º bimestre

UF	Município	Transferência	Ano	Mês	1º Decêndio	2º Decêndio	3º Decêndio	Total
SP	São Paulo	AJUSTE FUNDEB/ITR	2023	9	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 3.347,57	-R\$ 3.347,57
SP	São Paulo	FUNDEB/FPE	2023	9	R\$ 1.070.832,53	R\$ 279.512,23	R\$ 1.174.489,03	R\$ 2.524.833,79
SP	São Paulo	FUNDEB/FPE	2023	10	R\$ 1.208.728,20	R\$ 462.936,25	R\$ 1.081.505,70	R\$ 2.753.170,15
SP	São Paulo	FUNDEB/FPM	2023	9	R\$ 15.199.215,31	R\$ 3.896.522,91	R\$ 16.866.759,94	R\$ 35.962.498,16
SP	São Paulo	FUNDEB/FPM	2023	10	R\$ 17.048.588,31	R\$ 6.603.062,74	R\$ 15.455.714,55	R\$ 39.107.365,60
SP	São Paulo	FUNDEB/ICMS	2023	9	R\$ 74.461.116,77	R\$ 130.374.887,73	R\$ 219.257.144,01	R\$ 424.093.148,51
SP	São Paulo	FUNDEB/ICMS	2023	10	R\$ 170.235.646,81	R\$ 43.215.976,97	R\$ 274.657.970,71	R\$ 488.109.594,49
SP	São Paulo	FUNDEB/IPI-EXP	2023	9	R\$ 1.782.633,53	R\$ 280.496,99	R\$ 695.641,39	R\$ 2.758.771,91
SP	São Paulo	FUNDEB/IPI-EXP	2023	10	R\$ 1.780.885,16	R\$ 813.176,96	R\$ 487.852,65	R\$ 3.081.914,77
SP	São Paulo	FUNDEB/IPVA	2023	9	R\$ 6.327.193,85	R\$ 9.666.186,96	R\$ 6.085.661,56	R\$ 22.079.042,37
SP	São Paulo	FUNDEB/IPVA	2023	10	R\$ 11.030.892,40	R\$ 4.029.734,73	R\$ 8.448.808,81	R\$ 23.509.435,94
SP	São Paulo	FUNDEB/ITCMD	2023	9	R\$ 3.467.494,84	R\$ 4.115.533,10	R\$ 2.517.386,30	R\$ 10.100.414,24
SP	São Paulo	FUNDEB/ITCMD	2023	10	R\$ 5.372.141,46	R\$ 2.097.519,97	R\$ 4.030.205,02	R\$ 11.499.866,45
SP	São Paulo	FUNDEB/ITR	2023	9	R\$ 232.256,82	R\$ 97.385,96	R\$ 1.062.372,41	R\$ 1.392.015,19
SP	São Paulo	FUNDEB/ITR	2023	10	R\$ 6.715.214,72	R\$ 109.357,79	R\$ 76.605,69	R\$ 6.901.178,20
					R\$ 315.932.840,71	R\$ 206.042.291,29	R\$ 551.894.770,20	R\$ 1.073.869.902,20

Anexo V – Transferências para todos os Municípios de São Paulo – 5º bimestre

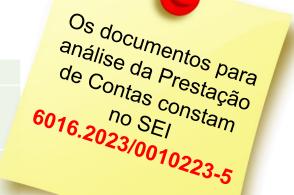
UF	Transferência	Ano	Mês	1º De	1º Decêndio		2º Decêndio		ecêndio	Total		
SP	AJUSTE FUNDEB/ITR	2023	9	R\$	_	R\$	-	R\$	7.012,81	R\$	7.012,81	
SP	FUNDEB/COUN VAAR	2023	9	R\$	-	R\$	-	R\$	9.923.570,30	R\$	9.923.570,30	
SP	FUNDEB/COUN VAAT	2023	9	R\$	-	R\$	-	R\$	329.992,24	R\$	329.992,24	
SP	FUNDEB/FPE	2023	9	R\$	4.568.284,92	R\$	1.192.428,66	R\$	5.010.494,47	R\$	10.771.208,05	
SP	FUNDEB/FPM	2023	9	R\$	64.837.082,72	R\$	16.621.856,70	R\$	71.955.382,62	R\$	153.419.822,52	
SP	FUNDEB/ICMS	2023	9	R\$	317.637.555,34	R\$	556.155.513,04	R\$	935.374.178,26	R\$	1.809.226.249,20	
SP	FUNDEB/IPI-EXP	2023	9	R\$	7.604.389,73	R\$	1.196.549,01	R\$	2.967.679,77	R\$	11.769.212,79	
SP	FUNDEB/IPVA	2023	9	R\$	26.990.655,91	R\$	41.234.192,21	R\$	25.962.076,25	R\$	94.191.531,22	
SP	FUNDEB/ITCMD	2023	9	R\$	14.791.701,13	R\$	17.556.114,30	R\$	10.739.436,27	R\$	43.089.435,97	
SP	FUNDEB/ITR	2023	9	R\$	987.349,64	R\$	415.430,87	R\$	4.532.193,11	R\$	5.935.068,57	
SP	FUNDEB/COUN VAAR	2023	10	R\$	-	R\$	-	R\$	9.923.570,30	R\$	9.923.570,30	
SP	FUNDEB/COUN VAAT	2023	10	R\$	<u>-</u>	R\$	-	R\$	329.990,24	R\$	329.990,24	
SP	FUNDEB/FPE	2023	10	R\$	5.156.214,20	R\$	1.974.801,72	R\$	4.613.817,82	R\$	11.745.315,26	
SP	FUNDEB/FPM	2023	10	R\$	72.726.171,19	R\$	28.167.462,36	R\$	65.935.713,98	R\$	166.836.160,34	
SP	FUNDEB/ICMS	2023	10	R\$	726.194.247,58	R\$	184.351.482,70	R\$	1.171.719.967,13	R\$	2.082.327.181,69	
SP	FUNDEB/IPI-EXP	2023	10	R\$	7.596.931,61	R\$	3.468.864,80	R\$	2.081.231,03	R\$	13.147.774,65	
SP	FUNDEB/IPVA	2023	10	R\$	47.055.776,91	R\$	17.190.114,11	R\$	36.043.512,56	R\$	100.293.741,77	
SP	FUNDEB/ITCMD	2023	10	R\$	22.916.576,37	R\$	8.947.637,94	R\$	17.193.281,12	R\$	49.059.647,05	
SP	FUNDEB/ITR	2023	10	R\$	28.645.882,27	R\$	466.500,34	R\$	326.807,97	R\$	29.441.156,38	
				R\$	1.347.708.819,52	R\$	878.938.948,76	R\$	2.374.969.908,25	R\$	4.601.767.641,35	

1º Bimestre
R\$ 5.697.315.032,87
+
2º Bimestre
R\$ 3.871.519.361,43
+
3º Bimestre
R\$ 4.908.889.276,11
+
4º Bimestre
R\$ 4.235.680.826,25
+
5º Bimestre
R\$ 4.601.767.641,35
=
Total
R\$ 23.315.172.138,01

Os recursos foram transferidos adequadamente?

Anexo VII - Comparativo entre a estimativa de receita e a transferência realizada

<u>Mês</u>	<u>Transferência no Portal do Tesouro</u>	<u>Transferência no Banco do</u> <u>Brasil</u>
Saldo Anterior	R\$ 336.729.266,63	
JANEIRO	R\$ 784.423.179,66	R\$ 784.423.179,66
FEVEREIRO	R\$ 553.887.791,52	R\$ 553.887.791,52
MARÇO	R\$ 513.155.335,11	R\$ 513.155.335,11
ABRIL	R\$ 393.742.147,93	R\$ 393.742.147,93
MAIO	R\$ 713.063.016,97	R\$ 713.063.016,97
JUNHO	R\$ 437.218.671,91	R\$ 437.218.671,91
JULHO	R\$ 469.695.798,78	R\$ 469.695.798,78
AGOSTO	R\$ 521.940.438,44	R\$ 521.940.438,44
SETEMBRO	R\$ 498.907.376,60	R\$ 498.907.376,60*
OUTUBRO	R\$ 574.962.525,60	R\$ 574.962.525,60
NOVEMBRO		
DEZEMBRO		
Total 2023	R\$ 5.460.996.282,52	R\$ 5.460.996.282,52* R\$ 5.451.072.010,39



Débitos em C/C do Banco do Brasil não indicados nas planilhas do Tesouro:

IPI-EXP AJ - R\$ 41.900,31 IPVA AJUSTE - R\$ 1.424.033,11 ITCMD AJUSTE - R\$ 143.490,79 ICMS AJUSTE - R\$ 5.548.309,88 ICMS TRIB 19 AJ - R\$ 1.822.100,89 FPE AJUSTE - R\$ 62.048,81 FPM AJUSTE - R\$ 882.388,34

TOTAL: R\$ 9.924.272,13 de débitos lançados em setembro/2023



Receita destinada ao Fundo

Receitas recebidas do Fundo (A)

Receita de Aplicação Financeiros dos Recursos do FUNDEB (B)

Total (A + B)

Saldo do Exercício anterior

Resultado Líquido das transferências (Receita Recebida – Receita Destinada)

Total dos Recursos do FUNDEB disponíveis para utilização

- > R\$ 2.451.020.941,73
- > Impostos: R\$ 5.451.072.010,39
- > VAAF: o Município de SP não recebe
- VAAT: o Município de SP não recebe
- > R\$ 120.256.907,52
- > R\$ 5.571.328.917,91
- > R\$ 402.743.967,92
- Superávit aplicado: R\$ 336.729.266,63
- Superávit não aplicado: R\$ 66.014.701,29



> R\$ 5.974.072.885,83



SF não utilizou todo os 10% do exercício anterior no primeiro quadrimestre. Resposta ao questionamento no Processo SEI de Prestação de Contas

Os recursos foram transferidos adequadamente?

- ➢ Os dados registrados no portal FNDE estão corretamente creditados na conta específica do Banco do Brasil (BB);
- ➤ Verificamos débitos em 29/09/2023 relativos à ajustes de impostos, totalizando R\$ 9.924.272,13.
- ➤Os valores da C/C BB foram corretamente aplicados na conta aplicação BB;
- ➤ Observamos na C/C BB saques para o Tesouro.
- Destaques:
- ✓ Lei federal 14.113/20: "Art. 21. Os recursos dos Fundos, provenientes da União, dos Estados e do Distrito Federal, serão repassados automaticamente para contas únicas e específicas dos governos estaduais, do Distrito Federal e municipais, vinculadas ao respectivo Fundo, instituídas para esse fim, e serão nelas executados, vedada a transferência para outras contas, sendo mantidas na instituição financeira de que trata o art. 20 desta Lei."
- ✓ Lei federal 14.276/21 altera a Lei 14.113/20

"Art. 21.

§ 9º A vedação à transferência de recursos para outras contas, prevista no **caput** deste artigo, não se aplica aos casos em que os governos estaduais, distrital ou municipais, para viabilizar o pagamento de salários, de vencimentos e de benefícios de qualquer natureza aos profissionais da educação em efetivo exercício, tenham contratado ou venham a contratar instituição financeira, que deverá receber os recursos em conta específica e observar o disposto no § 6º deste artigo. (Incluído pela Lei nº 14.276, de 2021)



Despesas até 5º Bimestre

QUADRO 10 - Profissionais da Educação Básica						
Creche	R\$	R\$ 1.415.893.152,82				
Pré-escola	R\$	R\$ 1.462.698.781,98				
Educa	ação Infantil	R\$ 2.878.591.934,80				
Ensino	Fundamental	R\$ 2.809.083.900,15				
	<u>Total</u>	R\$ 5.687.675.834,95				



R\$ 402.652.082,03 custeados com o Superávit

R\$ 5.285.023.752,92 custeados com recursos de 2023

Profissionais da Educação Básica

E não apenas profissionais do magistério

Lei federal nº 14.276/21

"Art. 26...

§ 1º Para os fins do disposto no caput deste artigo, considera-se:

II - profissionais da educação básica: docentes, profissionais no exercício de funções de suporte pedagógico direto à docência, de direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional, coordenação e assessoramento pedagógico, e profissionais de funções de apoio técnico, administrativo ou operacional, em efetivo exercício nas redes de ensino de educação básica; (Redação dada pela Lei nº 14.276, de 2021)

^{*} Os recursos foram utilizados para remuneração de **profissionais em exercício nas unidades educacionais da Secretaria Municipal de Educação** – conforme planilhas disponibilizadas pela SME/COTIC/DIE e extratos SOF do Demonstrativo SME.

^{*} Esses profissionais encontram-se em exercício nas Unidades Educacionais CEI (Direto e CEU CEI), EMEF (EMEF, CEU EMEF e CIEJA) e EMEI (EMEI, CEU EMEI e CEMEI).

^{*} Não há registros de profissionais que atuam no Ensino Médio pois essa etapa não é prioritária do Município, na divisão de competências.

ANEXO X - ANÁLISE DOS REGISTROS NA DOTAÇÃO REMUNERAÇÃO PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - 5º bimestre 2022 SISTEMA EOL DE RH

1. Filtro por Tipo Unidade

Não aparece nenhum órgão central ou intermediário; Não aparece nenhuma EMEFM; Não aparece nenhum registro em branco, sem Unidade; Tipos de registro: CEI Direto, CEMEI, CEU CEI, CEU EMEF, CEU EMEI, CIEJA, EMEF e EMEI

				2. Filt	tro por cargos	3						
	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23
Registros em remuneração	57.533	57.698	60.042	66.232	66.033	67.097	68.763	67.705	68.485	69.100		
Diretor de Escola	1.351	1.367	1.361	1.358	1.358	1.357	1.346	1.345	1.355	1.352		
Assistente de Diretor			0									
Coordenador Pedagógico	1.783	1.768	1.749	1.749	1.785	1.773	1.764	1.735	1.744	1.739		
Professor	56.715	56.647	56.931	56.931	62.845	63.923	65.608	64.582	65.343	69.966		
Auxiliar Técnico de Educação												
Secretário de Escola												
Com laudo médico												
Assistente de Atividades Artísticas	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1		
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	26	25	25	25	44	43	44	42	42	42		
Cargos sobrepostos: ATE I, Coord. Proj, Coord. Ação Educativa, Bandas e Fanfarras (1)												
Sem anotação de lotação	zero	zero	zero	zero	zero	zero	Zero	zero	zero	zero	zero	zero

Somente Remuneração com Profissionais da Educação Básica. Nenhum servidor em órgão central ou intermediário. Nenhum registro de servidor das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Médio

Os recursos foram utilizados para pagamento dos profissionais da educação?



Valor total – R\$ 5.285.023.752,92

(descontado o que foi pago com o Superávit do exercício anterior)

Valor exigido - R\$ 3.899.930.242,54

Percentual do FUNDEB na remuneração dos Profissionais da Educação — 94,86%

Cumpriu com o mínimo – 70% até o 5º bimestre



DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT



R\$ 402.652.082,03

DECRETO Nº 62.190, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 422.869.768,67 de acordo com a Lei nº 17.876, de 29 de dezembro de 2022.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.876, de 29 de dezembro de 2022, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades das unidades,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 422.869.768,67 (quatrocentos e vinte e dois milhões e oitocentos e sessenta e nove mil e setecentos e sessenta e oito reais e sessenta e sete centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
16.10.12.361.3010.2857	Remuneração dos Profissionais do Magistério - Ensino Fundamental	
31901100.04.2.540.9001.1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	402.743.967,92

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes:

I - das seguintes dotações

 (\dots)

II - do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior: 421.181.598,36

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 28 de fevereiro de 2023, 470º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES
PREFEITO
RICARDO EZEQUIEL TORRES
Secretário Municipal da Fazenda
EUNICE APARECIDA DE JESUS PRUDENTE
Secretária Municipal de Justiça
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 28 de fevereiro de 2023.

O SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, NO LIMITE DE 10%, FOI UTILIZADO NO PRIMEIRO QUADRIMESTRE? Entretanto, a lei prevê u experção em que os reconstruir de la construir de la const

- > A) Superávit: R\$ 402.743.967,92
- ➤ B) Despesas custeadas com o superávit R\$ 336.729.266,63 (valor registrado Decreto nº 62.190, de 28/02/2023, de Crédito Adicional Suplementar)
- > A-B) R\$ 66.014.701,29

Entretanto, a lei prevê uma exceção, em que os recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, poderão ser utilizados em período que não corresponda ao mesmo exercício financeiro: é o caso da parcela diferida. Até 10% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

a 10% do valor anual repassado. que poderá ser utilizada em periodo não correspondente conforme previsto em lei (exceção ao princípio da anualidade). Este prazo diferido compreende o lapso temporal que se estende até 30/04 do exercício financeiro subsequente





Manual de orientação do Novo FUNDEB – MEC/FNDE, Brasília, 2021. página 38. Disponível em: https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/financiamento/fundeb/ManualNovoFundeb2021.pdf

O SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, NO LIMITE DE 10%, FOI UTILIZADO NO PRIMEIRO QUADRIMESTRE?

RESPOSTA DA SME/COPLAN EM 04/08/2023:

2. A não aplicação no exercício atual, até o 2º bimestre, de R\$ 91.885,89 do Superávit permitido do exercício anterior;

O crédito adicional de R\$ 402.743.967,92, referente ao superávit do Fundeb, foi aberto pelo Decreto nº 62.190/2023 na dotação 16.10.12.361.3010.2.857.31901100.04.2.540.9001.1 (Remuneração dos Profissionais do Magistério - Ensino Fundamental).

O empenhamento automático da folha de pagamento se dá por meio da integração do Sistema Integrado de Gestão de Pessoas e Competências (SIGPEC) e do Sistema de Orçamento e Finanças (SOF) considerando-se a totalização por setor (Estrutura Hierárquica; por exemplo: EMEF XXXX).

Deste modo, foram empenhados R\$ 402.652.082,03 da dotação 16.10.12.361.3010.2.857.31901100.04.2.540.9001.1, restando, portanto, um saldo residual de R\$ 91.885,89, devido a uma limitação da parametrização do sistema que permite somente o empenhamento integral de um setor (EH), impossibilitando assim o empenhamento parcial de um setor de forma a esgotar o saldo disponível na dotação.

Retorno da SME/COPLAN sobre questionamentos encaminhados no 2º Bimestre/2023:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Divisão de Acompanhamento de Prestação de Contas

Rua Borges Lagoa, 1230, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04038-003

Telefone: (11) 3396-0292

PROCESSO 6016.2023/0010223-5

Informação SME/COPLAN/DIACON № 087694534

São Paulo, 04 de agosto de2023.

PROCESSO № 6016.2023/0010223-5
INTERESSADO: CACS FUNDEB

Senhor Presidente,

Em atenção aos esclarecimentos solicitados sob documento SEI (085835757), passamos a expor:

1. A divergência entre o cálculo do percentual aplicado para a remuneração dos Profissionais da Educação que consta em demonstrativo SIOPE e o republicado no Demonstrativo MDE - 2º Bimestre em 12/06/2023;

O demonstrativo MDE republicado em 12/06/23 somou as despesas custeadas com o superávit e receitas do FUNDEB recebidas no exercício, enquanto o SIOPE considera somente as despesas com os recursos recebidos no ano para fins de apuração do percentual aplicado para os profissionais de Educação. Tal divergência foi corrigida no Demonstrativo MDE, referente ao 3º bimestre de 2023, publicado em 24/07/2023.

2. A não aplicação no exercício atual, até o 2º bimestre, de R\$ 91.885,89 do Superávit permitido do exercício anterior;

O crédito adicional de R\$ 402.743.967,92, referente ao superávit do Fundeb, foi aberto pelo Decreto nº 62.190/2023 na dotação 16.10.12.361.3010.2.857.31901100.04.2.540.9001.1 (Remuneração dos Profissionais do Magistério - Ensino Fundamental).

O empenhamento automático da folha de pagamento se dá por meio da integração do Sistema Integrado de Gestão de Pessoas e Competências (SIGPEC) e do Sistema de Orçamento e Finanças (SOF) considerando-se a totalização por setor (Estrutura Hierárquica; por exemplo: EMEF XXXX).

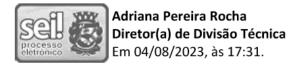
Deste modo, foram empenhados R\$ 402.652.082,03 da dotação 16.10.12.361.3010.2.857.31901100.04.2.540.9001.1, restando, portanto, um saldo residual de R\$ 91.885,89, devido a uma limitação da parametrização do sistema que permite somente o empenhamento integral de um setor (EH), impossibilitando assim o empenhamento parcial de um setor de forma a esgotar o saldo disponível na dotação.

Informação 087694534

SEI 6016.2023/0010223-5 / pg. 1

3. Verificamos que o número de matrículas de atendimento educacional especializado (AEE), que consta na Portaria Interministerial nº 07, de 29/12/2022, foi lançado com valor 5.328,5, ou seja, sem arredondamento.

Solicitamos que redirecionem o pedido de esclarecimentos desse item à SME/COTIC/DIE.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **087694534** e o código CRC **EF4574D3**.

Checagem:



São Paulo não recebe complementação VAAF e VAAT



Os recursos foram transferidos adequadamente (Sim, porém houve débitos de ajustes de impostos na c/c do BB não lançados na planilha do Tesouro, representando R\$ 9.924.272,13)



Os recursos constam em conta específica e foram nela executados.



Os recursos foram aplicados na conta investimento até sua utilização



O saldo do exercício anterior, no limite de 10%, foi utilizado no primeiro quadrimestre (Não foi executado todo o Superávit, restando R\$ 66.014.701,29 o que questionamos no 2º bimestre e recebemos resposta da SME/COPLAN de que será residual em 2024)



Os recursos foram utilizados para pagamento dos profissionais da educação



Foi assegurada a aplicação de 70% dos recursos com a remuneração dos profissionais da educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - SP

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM O FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

PERÍODO DE REFERÊNCIA - 5º Bimestre/2023

R\$ 1,00

⊗

⊗

RECEITAS DO FUNDEB	RECEITA REALIZADA
1 - RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.571.328.917,9
1.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB - Imposto e Transferências	5.451.072.010,3
1.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,0
1.2.1 - Complementação da União ao FUNDEB - VAAF	0,0
1.2.2 - Complementação da União ao FUNDEB - VAAT	0,0
1.2.3 - Complementação da União ao FUNDEB - VAAR	0,0
1.3 - Rendimentos de Aplicação Financeira de Recursos do FUNDEB	120.256.907,5
1.3.1 - Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB - Imposto e Transferências	120.256.907,5
1.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF	0,0
1.3.3 - Rendimentos de Aplicação Financeira da Complementação da União ao FUNDEB - /AAT	0,0
1.3.4 - Rendimentos de Aplicação Financeira da Complementação da União ao FUNDEB - /AAR	0,0
1.4 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,0
1.4.1 - Ressarcimento de recursos do FUNDEB - Imposto e Transferências	0,0
1.4.2 - Ressarcimento de recursos do FUNDEB - VAAF	0,0
1.4.3 - Ressarcimento de recursos do FUNDEB - VAAT	0,0
1.4.4 - Ressarcimento de recursos do FUNDEB - VAAR	0.0



DESPESAS DO FUNDEB	DESPESA LIQUIDADA/ EMPENHADA
2 - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.687.675.834,95
2.1 - 361 - Ensino Fundamental	2.809.083.900,15
2.2 - 365 - Ensino Infantil	2.878.591.934,80
2.2.1 - Creche	1.415.893.152,82
2.2.2 - Pré-Escola	1.462.698.781,98
3 - Outras Despesas	0,00
3.1 - 361 - Ensino Fundamental	0,00
3.1.1 - Corrente	0,00
3.1.2 - Capital	0,00
3.2 - 365 - Ensino Infantil	0,00
3.2.1 - Ensino Infantil (Creche)	0,00
3.2.1.1 - Corrente	0,00

L	3.2.1.1 - Corrente	0,00	
Γ	3.2.1.2 - Capital	0,00	П
l	3.2.2 - Ensino Infantil (Pré-escola)	0,00	
l	3.2.2.1 - Corrente	0,00	
l	3.2.2.2 - Capital	0,00	
	1	, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	1

	٠.
104	•
1.	•

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB	DESPESA LIQUIDADA/ EMPENHADA (a)	CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO ACUMULADO ATÉ O EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (c)	DESPESAS EMPENHADAS/ LIQUIDADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (d)
5 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	5.687.675.834,95	402.652.082,03	0,00	
6 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.687.675.834,95	402.652.082,03	0,00	0,00
7 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
8.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	
8.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	
9-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00
10- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB (6 + 7 + 8 + 9)	5.687.675.834,95	402.652.082,03	0,00	0,00



 \odot





LIMITES OBRIGATÓRIOS DO FUNDEB	Valor
11- Mínimo de 70% - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	
11.1 - Exigido (70% de (1 - 1.2.3 - 1.3.4 - 1.4.4)	3.899.930.242,54
11.2 - Aplicado Após Deduções [5(a) - 5(b) - 5(c)]	5.285.023.752,92
12- Proporção de 50% - Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) - Educação Infantil	
12.1 - Exigido [50% de (1.2.2 + 1.3.3 + 1.4.3)]	0,00
12.2 - Aplicado Após Deduções [8.1(a) - 8.1(b) - 8.1(c)]	0,00
13- Mínimo de 15% - Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) - Despesas de Capital	
13.1 - Exigido [15% de (1.2.2 + 1.3.3 + 1.4.3)]	0,00
13.2 - Aplicado Após Deduções [8.2(a) - 8.2(b) - 8.2(c)]	0,00
14- Máximo 10% - Receitas do Fundeb não Aplicadas no Exercício	
14.1 - Exigido (10% de 1)	557.132.891,79
14.2 - Não Aplicado Após Ajustes [1 - (10(a) - 10(b) -10(d))] + [(10(c) - 10(d)) se > 0]	286.305.164,99

INDICADORES DO FUNDEB	PERCENTUAL
15- Mínimo de 70% - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica [(11.2 / (1 - 1.2.3 - 1.3.4 - 1.4.4)] x 100%]	94,86
16- Proporção de 50% - Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) - Educação Infantil [(12.2 / (1.2.2 + 1.3.3 + 1.4.3))) X 100%]	0,00
17- Mínimo de 15% - Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) - Despesas de Capital [(13.2 / (1.2.2 + 1.3.3 + 1.4.3) X 100%]	0,00
18- Máximo 10% - Receitas do Fundeb não Aplicadas no Exercício [(14.2 / 1) x 100%]	5,14

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB
19- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	942.870.390,93
20- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.571.328.917,91
21- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.961.687.265,73
22- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	552.512.043,11
23- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	32.059,99
24- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00
25- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	552,544,103,10









Conforme SME/COPLAN, trata-se de ajuste de 2021

Fonte: Balanço do Município.

SIOPE Conciliação x Demonstrativo MDE

Conciliação do Demonstrativo das Receitas e das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento de Ensino - MDE Período: 1º Bimestre 2023 - (01/01/2023 A 28/02/2023)

CURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	SF	SIOPE	Diferença	
OTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	336.729.266,63	402.711.907,9	3 -65.982.641,30	
Superávit do exercício imediatamente anterior	336.729.266,63	336.729.266,6	3 0 00	
Superávit residual de outros exercícios	0,00	65.982.641,3	0 -65.982.641 30	65.982.641,30
~				- 32.059,99 Ajuste do SIOPE - Períodos Anterio
Quadro do Superavit / Deficit Financeiro (Lei nº 4.320/1964)				66.014.701,29
Fontes de Recursos	Exercício Atual	Exercício Anterior		
ORDINÁRIA	7.634.969.676,86	8.039.718.293,88	Cancelamento de RPñP -	2024 60 044 704 20
VINCULADA	11.022.732.407,38	8.125.273.803,21	Superávit do exercício an	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	63.541.327,69	199.169.905,37	Total Superávit	402.743.967.92
TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS	1.188.360.350,46	868.958.673.28	Total Superavit	402.745.507,52
TRANSFERÊNCIA ESTADUAIS	588.062.407,65	301.492.597.77	Ajuste do SIOPE - Períodos	Anteri - 32.059,99
FUNDO CONSTITUCIONAL DE EDUCAÇÃO	402.743.967,92	525 042 175 87	Total Superávit c ajuste :	
OUTRAS FONTES	445.000.456,65	431.847.112,34	Total Superavit of ajuste t	402.7 11.001,00
RECEITA CONDICIONADA	-	-		
TESOURO MUNICIPAL - RECURSO VINCULADO	7.481.160.122,14	5.265.898.761,08		
ALIENAÇÃO DE BENS ATIVOS	76.596.500,82	66.961.956,42		
DEPÓSITOS JUDICIAIS	689.146.549,16	362.952.970,03		
TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS - CUSTEIO COVID FUNDO A FUNDO - SERV. PÚB. DE SAÚDE	79.650.347,13	92.071.627,33		
TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS - INVEST. COVID FUNDO A FUNDO - SERV. PÚB. DE SAÚDE	5.603.669,17	8.011.315,17		
TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS - CONVÊNIOS/CONTRATOS COVID VINCULADOS À SAÚDE	-	-		
TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS - LC 173/2020, ART. 5º, I	2.866.708,57	2.866.708,57		
RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	-	-		
TOTAL:	18.657.702.084,22	16.164.992.097,09		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Departamento de Administração Financeira

Rua Líbero Badaró, 190, 20º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01008-000 Telefone:

PROCESSO 6016.2023/0018712-5

Informação SF/SUTEM/DEFIN Nº 084402254

São Paulo, 06 de junho de 2023.

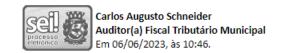
Assunto: Ofício nº 02/2023/CACS-FUNDEB - Relatório anual de acompanhamento à prestação de contas do FUNDEB 2022.

SME/CG

Sr Chefe de Gabinete

A diferença entre o relatório SIOPE e o fluxo financeiro bimestral apontada – total de 32.059,99 é composta por duas partes:

- 1. Receita de restituição de despesas de exercícios anteriores, não relacionada pelo SIOPE, no valor de R\$1.063,16. A apropriação foi feita pela Guia de Remessa nº 47000/2019 (anexa) na receita de SAF 33924 Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores-Rec. Vinculados FCE. O valor ingressou na conta corrente do FUNDEB (19.106-X) em 09/09/2019 (extrato anexo).
- 2. O saldo restante é de 30.996,83. Abaixo segue a origem discriminada:
- O valor adotado pelo fluxo bimestral como saldo financeiro em 31/12/2013 foi o do SOF um total de 9.504.225,46;
- O valor adotado pelo SIOPE como saldo financeiro em 31/12/2013 foi o do extrato bancário (relatório RREO 2013, página 8, em anexo). Um total de 9.473.228,63;
- A diferença entre os dois valores é de 30.996,83. Essa diferença permanece até atualmente.
- Observe-se que nessa época (2013), os rendimentos eram apropriados de forma diferente pela prefeitura, relativamente aos bancos. Enquanto as instituições financeiras adotavam o regime de competência, com apropriação mensal (pró-rata-temporis), a prefeitura adotava o regime de caixa, com apropriação no momento do resgate (lei 4320/1964). Apenas a partir de 2016 que o entendimento da municipalidade mudou e os rendimentos passaram a seguir o padrão dos bancos;
- Tanto o fluxo bimestral quanto o relatório SIOPE usavam o valor dos rendimentos apropriados pelo SOF para elaboração dos relatórios anuais. Como estes valores eram diferentes do valor de rendimentos apurado pelos bancos, nenhum dos dois relatórios ficou conciliado (nem fluxo bimestral, nem SIOPE). Portanto, a conciliação entre SIOPE e saldo bancário ocorreu apenas momentaneamente, em 31/12/2013;
- A partir de 2016, o critério de apropriação de rendimentos foi alterado pela prefeitura para equivaler ao das instituições financeiras. Com isso, a diferença entre o saldo financeiro da antiga conta do FUNDEB (6.952-3) e o valor do fluxo bimestral (devido à diferença de regimes de apropriação de rendimentos) passou a ser constante um total de 164.627,12, ajustados através da Guia de Remessa nº 145440/2021;
- Como esse ajuste, o saldo do fluxo bimestral ficou conciliado com o saldo bancário. O SIOPE, no entanto, continuou com a diferença de 30.996,83, que precisa ser ajustada;
- Por fim, observe-se que o valor de 32.059,99 chegou a ser baixado como conciliação bancária no relatório de controle da disponibilidade financeira do SIOPE de 2020 (anexo, página 5), resultando em um saldo financeiro conciliado no valor de 102.425.291,90. Esse valor, no entanto, não foi mantido no relatório SIOPE de 2021 (anexo, consta o valor não conciliado total de 102.393.231,91).



CONCLUSÃO

- 1. Após análise do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino constante no Relatório Resumido da Execução Orçamentária, publicado no DOC 22/11/2023 e, com base nos dados do Estado e Município da Portaria Interministerial nº 3, de 28 de agosto de 2023, este Conselho manifesta-se pela aprovação, sem ressalvas, das contas do 5º Bimestre/2023;
- 2. O Presidente do CACS-FUNDEB realizou a validação no SIOPE/MAVS durante a reunião;
- 3. O CACS-FUNDEB encaminhará questionamento à Secretaria Municipal de Educação e à Secretaria Municipal da Fazenda sobre os débitos lançados em setembro/2023 que totalizam R\$ 9.924.272,13, referente ajuste de impostos.

